TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento Administrativo

FORNECEDOR/CREDOR: SMAFF IMPORT VEÍCULOS LTDA

CNJP: 08.175.423.0001-54

ENDEREÇO: SIA Trecho 01 Lt.50, bairro Guará, Brasília-DF

OBJETO: aquisição de peças utilizadas na revisão de **10.000 km** do veículo

Oficial Tucson

VALOR: R\$ 321,34 (trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI.

Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

Considerando a obrigatoriedade de adquirir peças genuínas para manutenção do veículo azera, com o fito de preservar a sua garantia, que é de 5 (cinco) anos;

Considerando que, entre as duas autorizadas da Hyundai situadas no Distrito Federal, a SMAFF IMPORT VEÍCULOS LTDA foi quem ofertou a proposta mais vantajosa para a administração;

RESOLVE:

Item Único. Adquirir, por dispensa de licitação, da empresa acima qualificada as peças utilizadas na revisão de 10.000 km (dez mil quilômetros) do veículo oficial Tucson (placa OPZ-2064), no valor de R\$ 321,34 (trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO

O embasamento legal para a presente contratação, por dispensa de licitação, encontra-se inserido no inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

1 II C. 2	L'aispensaver a nertage

Art 24 É dispensável a licitação

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para empenhamento da despesa em tela é a seguinte: **01.03.00.01.123.0001.2005 - 33.90.30.37.**

Unaí (MG), 10 de outubro de 2013.

VEREADORA LUCIANA ALVES CALDEIRA Presidenta